



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PORTARIA N.º 4.261 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública municipal e dá outras providências”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no Art. 225, inciso I, da Lei Municipal nº 826/85, com fundamento nos artigos 208, inciso V e 219, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 826/85, em conformidade com o relatório final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 514/2020,

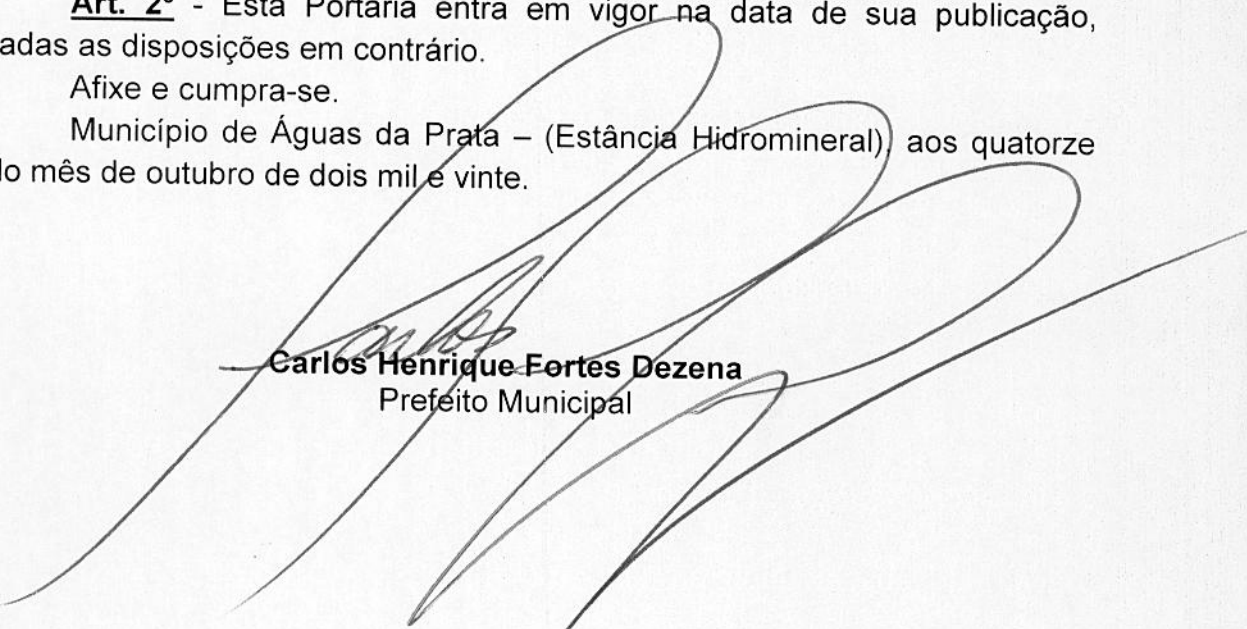
RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **NILJANE MACIEL PEREIRA PERACCHI**, ocupante do cargo de fonoaudióloga, matrícula funcional nº 7897, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas no Artigo 219, inciso II, da Lei Municipal nº 826/85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe e cumpra-se.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal